



Regulamento Instagram

wiñk

Outubro/Novembro

Ano 2016



Boost Your Digital

1. O presente regulamento tem como função regular a organização e funcionamento do passatempo “Wiñk Pestanas” da Wiñk.
2. O presente regulamento aplica-se a todas as pessoas (particulares, excluindo empresas), devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos;
3. Para participar é obrigatório seguir o perfil da Wiñk no Instagram (@winkbrows), tirar uma fotografia a piscar o olho e partilhá-la no Instagram durante o período do passatempo (18 de Outubro a 15 de Novembro), usando a hashtag do passatempo (#winkpestanas), identificando o perfil da Wink (@winkbrows) em cada fotografia e identificando 3 amigas. A fotografia pode ser só cara ou corpo inteiro desde que o piscar de olho seja visível.
4. O perfil de utilizador Instagram dos participantes deverá estar público de forma a que as fotografias possam ser visualizadas pelo júri da Wiñk.
5. Para a participação ser considerada válida, é obrigatório o cumprimento de todos os passos descritos no ponto 3 - mecânica do passatempo.
6. Será escolhido 1 vencedor por um júri da Wiñk. Os critérios de avaliação do júri serão:
 - A melhor recriação do espírito Wiñk através de uma fotografia a piscar de olho, com originalidade e qualidade.

7. O vencedor receberá uma Extensão de Pestanas Ultra Light com fios de seda Wiñk.
8. Cada pessoa poderá participar várias vezes.
9. O passatempo decorre de 18 de Outubro a 15 de Novembro de 2016 até às 23h59.
10. Os resultados serão anunciados no Facebook e Instagram da Wiñk (@winkbrows) a 16 de Novembro de 2016.
11. Os vencedores serão contactados no comentário de uma das suas fotografias, e ser-lhes-á pedido que enviem um email com os seus dados pessoais para a Wiñk.
12. O vencedor deverá receber o respetivo prémio conforme a informação que lhe for enviada via email, sendo obrigatória a apresentação do cartão de identificação;
13. Com vista a evitar desclassificar o vencedor apurado, se o participante não responder ao email enviado no prazo nele estipulado poderá ser novamente contactado via email, no máximo de 2 tentativas, para que responda ou para que nos confirme a aceitação do prémio por outra via ao seu alcance.

14. O facto de um participante ser selecionado como vencedor não lhe garante direito imediato ao prémio, pois a sua participação terá de ser validada através da confirmação dos seus dados pessoais.
15. Os dados fornecidos por email à Wiñk deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais do participante implicará a anulação da sua condição de vencedor e, conseqüentemente, a atribuição do prémio.
16. As fotografias enviadas deverão ser de autoria própria e genuínas (não serão aceites fotografias retiradas da internet).
17. Ao participar, todos os utilizadores mantêm a propriedade das suas fotografias, sendo que aceitam que as mesmas sejam partilhadas nas redes sociais da Wiñk.
18. Caso o vencedor seja menor de idade, este deve fazer-se acompanhar por quem detenha o poder paternal para receber o prémio.
19. A decisão da Wiñk, relativamente aos vencedores, é soberana, não sendo admitido recurso.
20. O acesso a esta campanha está vedado a todos os colaboradores das empresas da Wiñk, todas as pessoas envolvidas no âmbito da campanha em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais.

21. A entidade proprietária da Wiñk, compromete-se a respeitar integralmente disposto na Lei n.º67/98, de 26 de Outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

22. Qualquer reclamação, observação e/ou sugestão sobre o passatempo, deverá ser dirigida à entidade proprietária da Wiñk.

23. A entidade proprietária da Wiñk poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a promoção sem aviso prévio.

24. As omissões e outras disposições não previstas neste regulamento serão decididas pela Reflexos Culturais Lda.

25. O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 18 de Outubro de 2016.

Visto e aprovado pela Reflexos Culturais Lda 21 de Setembro de 2016.